

Nº 006/2023 DRG/SLT/IFSP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES (CADASTRO DE RESERVA) NOS CURSOS SUPERIORES**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Salto torna público, por meio desse edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva para ingresso, **no primeiro semestre de 2023**, nos cursos de Licenciatura em Matemática (noturno), Licenciatura em Letras - Português (noturno), Engenharia de Controle e Automação (integral) e Bacharelado em Ciência da Computação (matutino).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Salto, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://slt.ifsp.edu.br/>

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
  - 2.1.1. Tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.2. Os cursos e suas informações encontram-se a seguir no **Quadro 1**:

<b>Quadro 1.CÂMPUS SALTO - CURSOS SUPERIORES</b>				
<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGA</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Licenciatura em Matemática	4 Anos (8 Semestres)	Noturno	CR (cadastro de reserva)*	Ensino Médio Completo
Licenciatura em Letras - Português	4 Anos (8 Semestres)	Noturno	CR (cadastro de reserva)*	Ensino Médio Completo
Engenharia de Controle e Automação	5 Anos (10 semestres)	Integral	CR (cadastro de reserva)*	Ensino Médio Completo
Bacharelado em Ciência da Computação	4 Anos (8 Semestres)	Matutino	CR (cadastro de reserva)*	Ensino Médio Completo

**\*Em atenção a legislação vigente (Lei Nº 13.146), serão reservadas 2 vagas aos candidatos que se autodeclararem como PCD, devendo apresentar documento comprobatório.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/sL5bgw4e7qr7Acxj9>

### 4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em dois blocos, seguindo a ordem abaixo:

- a) 1º BLOCO A: De acordo com a nota do ENEM.
- b) 2º BLOCO B: De acordo com a ordem de inscrição.

4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, escolher um único bloco no qual deseja ser classificado.

4.3. A classificação geral dos candidatos respeitará a ordem de classificação entre os blocos, ou seja, os primeiros classificados serão os inscritos no BLOCO A, seguidos pelos inscritos no BLOCO B, respeitadas as classificações internas de cada bloco.

4.4. No BLOCO A, a seleção ocorrerá através da nota obtida no ENEM, sendo considerada a participação do candidato no ENEM de 2022 ou de anos anteriores, a partir de 2018, inclusive.

4.5. O candidato deverá inserir, nos campos próprios do formulário, o ano do ENEM a ser utilizado no processo e as notas de cada uma das 4 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), bem como a nota da Redação, de acordo com seu Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP ([www.portal.inep.gov.br](http://www.portal.inep.gov.br)).

4.6. O candidato deverá inserir o Boletim de Desempenho Individual como documento comprobatório de realização do ENEM.

4.7. No BLOCO B, a seleção ocorrerá por ordem de inscrição. Os candidatos a cadastro de reserva irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem nos cursos superiores indicados no quadro 1 após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.8. As inscrições ocorrerão **das 18h do dia 09/03/2023 às 18h do dia 15/03/2023**.

4.9. A classificação dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

### 5. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
09/03 as 18h até 15/03 as 18h	INSCRIÇÕES
16/03 - a partir das 18h	RESULTADO E DIVULGAÇÃO
17/03 - 00h as 23h59	RECURSO
20/03 - a partir das 14h	RESULTADO FINAL

### 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos constantes na classificação final deste cadastro de reserva serão eventualmente convocados para matricular-se, conforme disponibilidade de vagas em data a ser divulgada;

6.2. A matrícula será realizada forma virtual, por meio de formulário online, que será disponibilizado na convocação para matrícula.

6.3. Os documentos que devem ser apresentados na ocasião da matrícula são:

- a) Cópia do Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cópia da Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia da Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Uma foto 3X4 recente, em arquivo;
- g) Cópia de Comprovante de endereço atualizado, (com no máximo 3 meses) em nome do próprio candidato, pai ou mãe;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato.
- i) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

## OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a h) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item h) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item h), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 7.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.
- 7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 7.4. Em caso dúvidas, enviar e-mail para: [seletivo.salto@ifsp.edu.br](mailto:seletivo.salto@ifsp.edu.br).

**Salto, 09 de março de 2023**

*(assinado eletronicamente)*

Edilson Aparecido Bueno  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALTO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SLT, em 09/03/2023 16:17:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510630  
Código de Autenticação: 93a60b49f7

